TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Às quatorze horas do dia nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (09.01.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente Cláudio Américo de Miranda; Juiz Federal Substituto, Doutor Manoel Ehrardt; Juízes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Jurista, Doutor José Henrique Wanderley Filho; e a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Doutora Regina Coeli Campos de Menezes, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior S. Exa. o Des. Vice-Presidente no exercício da Presidência ressalvou as ausências do Desembargador Presidente Benildes de Souza Ribeiro e do Jurista Doutor José Joaquim de Almeida Neto, passando, logo após, à leitura do seguinte expediente: TELEX 34, de 05.01.89, da Presidência do TSE, comunicando o inteiro teor do telex dirigido à Presidência do SERPRO, referente à requisição de pessoal, equipamentos e dependências. OFÍCIO 01/89, de 02.01.89 do Doutor Leopoldo Arruda Raposo comunicando que naquela data assumiu o cargo de Juiz Eleitoral da 9ª Zona/Recife. TELEGRAMAS dos Doutores Emiliano Eustáquio da Silva, Rui Trezena Patu Júnior, Délio Lustosa Cantarelli, Odilon de Oliveira Neto e da Doutora Maria Aparecida Dias Costa comunicando que assumiram os cargos de Juízes Eleitorais nas comarcas de Salgueiro, Belém de São Francisco, Cabrobó, Flores e Venturosa, respectivamente. Interrompida a sessão às 14 horas e 15 minutos para a recontagem das urnas das seções de nº 53 e 64 da 119ª Zona/Paulista II/2, com referência às eleições proporcionais, de acordo com a decisão do TRE em sessão do dia 05.01.1989, sendo a Junta composta pelos Juízes Doutor Enéas Bezerra Barros e Doutor Marcelo Márcio C. Fernandes e os funcionários Josephina Cláudia Mindêllo, Catarina Maia Cavalcanti e Laércio Paiva. Reaberta às 17 horas e 30 minutos sob a Presidência do Des. Cláudio Américo de Miranda para leitura dos resultados da recontagem das urnas supramencionadas, tendo sido o seguinte: Resumo da Urna da 53ª Seção: Partidos: PDT-10 votos, PT-24 votos, PTB-69 votos, PMDB-117 votos, PDC- 13 votos, PH-03 votos, PSC-01 voto, PL-07 votos, PCB-00 voto, PC do B-01 voto, PFL-17 votos, PMN-02 votos, PJ-01 voto, PSB-01 voto, PSD-00 voto, PSP-03 votos; Votos em Branco=30; Votos Nulos=63; Total da Urna= 362 votos; Boletim de Urna da 53ª Seção da 119a. Zona, referente aos candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB (Partido do Recorrente) - candidatos nºs.: 14615-01 voto, 14622-01 voto, 14633-07 votos, 14646-29 votos, 14658-03 votos, 14690-21 votos e 14691-01 voto, os

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

demais candidatos não obtiveram votos, Votos de Legenda=06, Total de Votos= 69. Resumo da Urna da 64ª Seção:Partidos : PDT-15 votos, PT-17 votos, PTB-37 votos, PMDB-90 votos, PDC -08 votos, PH-01 voto, PSC-01 voto, PL-01 voto, PCB-oo voto PC do B-02 votos, PFL-12 votos, PMN-01 voto, PJ-01 voto,PSB -00 voto, PSD-00 voto, PSP-01 voto; Votos em Branco=20, Votos Nulos=35, Total da Urna= 242 votos; Boletim de Urna da' 64ª Seção da 119a. Zona, referente aos candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB(Partido do Recorrente) - candidatos nºs.: 14633-05 votos, 14646-20 votos, 14690-12 votos, os demais não obtiveram votos.Votos de Legenda=00, Total ' de Votos=37. Ainda com a palavra S. Exa. o Des. Vice-Presidente no exercício da Presidência lembrou que a sessão de a manhã, dia 10, será às 8 horas para o início dos trabalhos de recontagem das urnas da 118a. Zona/Jaboatão III/3 (distrito de Cavaleiro) de acordo com a decisão do Tribunal em sessão de 05.01.1989. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 19/02/2025 08:10:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br